



Serra (ES), terça-feira, 29 de outubro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 29 de Outubro de 2024

Edição N936

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 7.076, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e, o inteiro teor do processo nº 84896/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **TIEGO DE DEUS CAETANO DE AGUIAR**, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal Infância e Adolescência - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1423886

DECRETO Nº 7.077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 25 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	13.948
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.501.0000.0000	15.077
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura	3.3.90.40.99	1.501.0000.0000	75.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públicos	4.4.90.51.91	1.501.0000.0000	45.240
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	2.340
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			

12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	27.000
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.92.51	2.550.0000.0000	8.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.99	1.540.0030.0000	600
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	38.500
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.93.01	1.500.0015.1002	72.439
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.51.99	1.500.0015.1002	276.665
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	44.388
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	13.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	13.000
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.05	1.500.0015.1002	13.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.50.43.99	1.661.0000.0000	3.400
		TOTAL		661.597

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servid	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	74.265
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2074	Gerir serviços de tecnologia da Informação e Comu	3.3.90.40.99	1.501.0000.0000	25.000
19.126.0014.2082	Desenvolver soluções inovadoras por equipes de se	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	50.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	2.000
15.451.0038.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.500.0000.0000	340
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	2.550.0000.0000	8.000
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	65.500
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.540.0030.0000	600
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	40.000
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.500.0015.1002	19.178
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0015.1002	13.261
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	4.4.90.30.04	1.500.0015.1002	44.388
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	4.4.90.51.91	1.500.0015.1002	276.665
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	39.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social e	3.3.90.30.22	1.661.0000.0000	3.400
		TOTAL		661.597

Protocolo 1424155

DECRETO Nº 7.083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.587,36 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 16.587,36 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Palácio Municipal, em Serra, em 25 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.31.01	1.716.0000.0000	16.587,36
		TOTAL		16.587,36

Protocolo 1424159

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº 130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº 789902024 referente a contratação de apresentação da cantora Rinnah; processo nº 79202/2024, referente a contratação de apresentação do grupo Forró Serrano; processo nº 79312/2024, referente a contratação de apresentação da banda Cheiro da Cor; processo nº 80193/2024, referente a contratação de apresentação do cantor Alex Salles; processo nº 80662/2024, referente a contratação de apresentação da Banda Estrela dos Artistas; processo nº 81179/2024, referente a contratação de apresentação do cantor Kell do Cavaco, referente a apresentação na programação do evento "Festa de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário", realizada em outubro de 2024, no Município da Serra/ES, os seguintes servidores:

I - como Gestor:

a) Lorrana Ferreira, matrícula 83833;

II - como Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves, matrícula 91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra, 25 de outubro de 2024.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1423909

PORTARIA SEMAS Nº 100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ELABORAR O FLUXO PARA INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar Fluxo para inserção de Jovens e Adultos (as) com Deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - elaborar a proposta Fluxo para inserção de Jovens e Adultos (as) com Deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, que contemple:

- a) descrição do serviço e do público usuário;
- b) abrangência do serviço;
- c) base legal e regulamentar;
- d) condições e formas de acesso;
- e) competências e responsabilidades das unidades;
- f) procedimentos para a regulação de vagas;
- g) procedimentos para os serviços/órgãos porta de entrada;
- h) procedimentos para a unidade de acolhimento após vaga regulada;
- i) fluxograma para inserção de Jovens e Adultos (as) com Deficiência em Residência Inclusiva.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas (os) seguintes servidoras (es):

I - Graziela Tabachi Pereira Dallabernardina - Proteção Social Especial;

II - Kátia Maria Soares Mendes-- Proteção Social Especial;

III - Livia Vaz da Silva Dürr Aguiar - Gestão do SUAS;

IV - Maria Anita Falcão de Oliveira - Proteção Social Especial;

V - Natiele Telau Correa - Gestão do SUAS;

VI - Paulina Groberio de Oliveira - Proteção Social Básica.

Parágrafo único. As representantes da Gestão do SUAS coordenarão o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar pessoas de referência para as reuniões, com o objetivo de aprofundar as discussões sobre o tema.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte) dias, permitida a prorrogação por igual período.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá encaminhar ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social a proposta do Fluxo em questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 25 de outubro de 2024.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Secretária Municipal de Assistência Social - interina
DECRETO Nº 7.054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Protocolo 1423915

PORTARIA SESA Nº 102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova e implanta a Instrução Normativa SESA nº 003/2024 que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Instrução Normativa SESA nº 003/2024, que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023.

Art. 2º. A Instrução Normativa SESA nº 003/2024, está disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra no link: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1729594714265-instruo-normativa-0032024-solicitao-e-prescrio-do-enfermeiro-2024-atualizacao-14102024.pdf>

Art 3º Ficam revogadas a Portaria SESA Nº 069/2024 e a Instrução Normativa Nº 002/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 14 de outubro de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1423929

PORTARIA SESA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova e implanta a Instrução Normativa SESA nº 004/2024 que estabelece normas quanto a apresentação de atestados e/ou laudos médicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Serra/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Instrução Normativa SESA nº 004/2024, que estabelece normas quanto a apresentação de atestados e/ou laudos médicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Serra/ES, conforme Anexo Único.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Serra/ES, 29 de outubro de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SESA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS E/OU LAUDOS MÉDICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do artigo 78 da Lei Orgânica do Município da Serra e, considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados e/ou laudos médicos para todos os trabalhadores que atuam na rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas quanto a apresentação de atestados e/ou laudos médicos para concessão de licença para tratamento de saúde do servidor estatutário, celetista, contratado e comissionado e bolsista de programas oficialmente instituídos pelos Governos Federal e Estadual, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial.

Art. 2º A avaliação médica pericial é realizada de forma presencial, observadas as normas estabelecidas na Portaria SEAD/DRH nº 96, de 26 de agosto de 2022 e nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Excetua-se do atendimento presencial o servidor/bolsista com diagnóstico confirmado de Covid-19, que deverá:

I - Enviar para o endereço de e-mail da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho/DMST/SEGEPLAN (dmst@serra.es.gov.br): Atestado e/ou laudo médico e Comunicado de Licença do Servidor (CLS), assinado por sua Chefia Imediata.

II - Apresentar à sua Chefia Imediata: o Formulário de Notificação Compulsória de Covid-19 para fins de registro do número da notificação e do período de afastamento, na frequência mensal.

Art. 4º. Atestados e/ou laudos médicos que indiquem o afastamento de até 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no decorrer do período de 12 (doze) meses, deverão ser apresentados pelo servidor/bolsista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão:

I - Pessoalmente, à Chefia Imediata, para fins de registro e lançamento na frequência mensal, inserindo-se o número desta Instrução Normativa no campo observações;

II - Por e-mail ao DMST/SEGEPLAN (dmst@serra.es.gov.br) para validação, registros no sistema de Gestão de

Recursos Humanos e inclusão no prontuário do servidor/bolsista.

Art. 5º. Atestados e/ou laudos médicos que indiquem afastamento superior a 05 (cinco) dias, deverão ser apresentados pelo servidor/bolsista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua emissão ou da alta hospitalar, em caso de internação:

I - Pessoalmente na Perícia Médica, realizada pelo prestador de serviço "INOVAR", de segunda a sexta-feira no horários de 07h e 30min. as 17h e 30min. Atendimento por ordem de chegada, não sendo necessário agendamento prévio.

§1º. O servidor/bolsista deverá preencher 03 (três) vias do Comunicado de Licença do Servidor (CLS) - Item "Identificação do Servidor", datar, assinar e coletar a assinatura e carimbo de sua chefia imediata. O CLS está disponível no Portal do Servidor, no link <http://servidor.serra.es.gov.br>.

§2º. Ao comparecer a Perícia Médica, o servidor/bolsista deverá estar de posse de toda documentação necessária: CLS (Comunicado de Licença do Servidor) em 03 (três) vias, assinadas e carimbadas; atestado e/ou laudo do Médico; exames complementares, se necessário e; documento oficial de identificação com foto.

§3º. É de inteira responsabilidade do servidor/bolsista a sua apresentação junto a Perícia Médica com todos os documentos necessários e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão do atestado e/ou laudo médico ou da alta hospitalar, em caso de internação, para fins de validação e registro de seu Atestado e/ou Laudo Médico.

Art. 6º. No atestado e/ou laudo médico deverão obrigatoriamente constar: o diagnóstico e o respectivo CID (Classificação Internacional de Doença), o tempo de afastamento, o CRM e assinatura do médico emissor.

§1º. Não serão aceitos atestados e/ou laudos médicos sem os requisitos exigidos.

§2º. Só serão aceitos atestados e/ou laudos emitidos por médicos e cirurgiões-dentistas.

§3º. Em caso do atestado e/ou laudo médico ser apresentado sem os requisitos constantes no art. 6º, o servidor/bolsista poderá reapresentar o atestado e/ou laudo médico, respeitado o prazo de agendamento definido no art. 5º.

Art. 7º. Licença médica para acompanhamento de familiar só poderá ser concedida a servidor estatutário e no atestado médico deverá constar o nome do servidor, o nome do familiar com o grau de parentesco e o CID (diagnóstico) de acompanhamento.

Art. 8º. Licença Maternidade deverá ser solicitada por meio de Processo Eletrônico, na aba "Serviços Digitais" no site da Prefeitura Municipal de Serra (link: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>). Ao abrir o processo eletrônico, deverá ser anexado atestado/laudo e Certidão de Nascimento da Criança.

§1º. Ao final do período de Licença Maternidade, o servidor/bolsista, deverá comparecer ao RH/SESA para retirada da Guia de Retorno.

§2º. A licença amamentação será concedida apenas para servidoras estatutárias, conforme legislação vigente, e o pedido deverá ser realizado por meio de Processo Eletrônico, na forma descrita no caput desse artigo.

Art. 9º. Os servidores (em contrato temporário, comissionados e celetistas) e os bolsistas, possuem o prazo máximo de licença médica a ser concedida diretamente pelo Município de 15 (quinze) dias.

Art. 10. Necessidade de prorrogação da licença médica após os 15 dias, em razão da mesma patologia:

I - Servidores celetistas, contratados e comissionados: o

servidor será encaminhado pelo Médico Perito da INOVAR ao INSS com a declaração do último dia trabalhado, para solicitar concessão de benefício junto àquele Órgão. Após a perícia médica do INSS, será emitido o Comunicado de Decisão do INSS, concedendo ou não o benefício ao servidor.

§1º. É de responsabilidade do servidor entregar na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho (DMST)/SEPLAN o Comunicado de Decisão do INSS para o registro da concessão do benefício.

§2º. O não fornecimento pelo servidor do Comunicado de Decisão do INSS para registro, poderá ensejar prejuízos financeiros e funcionais, já que repercutirá em registro de faltas para o servidor.

II - Bolsistas: ficam sujeitos as regras estabelecidas por cada programa.

Art. 11. Em caso de acidente de trabalho, o servidor/bolsista, deverá preencher a CIAT - Comunicação Interna de Acidente de Trabalho em 03 (três) vias originais, com a descrição do acidente, assinatura da chefia imediata e nome legível de (duas) testemunhas que tenham presenciado o acidente.

I - Servidor estatutário: comparecer a INOVAR no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

II - Servidor celetista, contrato ou comissionado e bolsista: comparecer a INOVAR no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme exigência da Previdência Social.

§1º. O servidor/bolsista (ou seu representante legal) deverá comparecer à Perícia Médica munido de:

- CIAT devidamente preenchida e assinada em 03 (três) vias originais;
- Demais documentos pertinente ao acidente (boletim de ocorrência, exames complementares, etc), se for o caso.

§2º. Em caso de necessidade de afastamento das atividades laborais (atestado médico), o servidor/bolsista deverá comparecer a INOVAR com outros documentos complementares além dos exigidos no Parágrafo §1º:

- 03 vias do Comunicado de Licença do Servidor (CLS).
- Atestado e/ou Laudo Médico.

§3º. Caso haja apresentação de Atestado e/ou Laudo Médico junto com a CIAT, o servidor/bolsista precisa validar o mesmo junto à Perícia Médica/INOVAR no prazo de 05 dias úteis após a data da sua emissão.

§4º. Havendo necessidade de afastamento das atividades laborais os servidores celetistas, contratados ou comissionados e bolsistas, terão o prazo máximo de afastamento de 15 (quinze) dias concedidos pela Perícia Médica do Município.

§5º. A partir do 16º (décimo sexto) dia, o benefício será concedido pelo INSS para servidores celetistas, contratados ou comissionados. Para os bolsistas, aplicam-se as regras estabelecidas por cada programa.

Art. 12. Eventuais questionamentos, casos não previstos ou descumprimento de prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, somente serão conhecidos e apreciados por meio de Processo Eletrônico (link: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>) e em casos que possam ser comprovados pelo servidor/bolsista, que o fato gerador do não cumprimento da regra, tenha sido motivado por caso fortuito ou força maior.

Art. 13. Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2024 e acompanha as diretrizes estabelecidas na PORTARIA SEAD/DRH Nº 96, de 26 de agosto de 2022.

Serra/ES, 29 de outubro de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1424027

PORTARIA SEMAS Nº 101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUI A GESTORA DA ATA DE PREÇO Nº 027/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 75.249/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 177 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Gestora da Ata de Preço nº 027/2024, referente ao Processo nº 75.249/2023, firmado com a Empresa MALTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 46.224.795/0001-12, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de copos descartáveis, a saber:

I - como Gestora:

a) Rubiane Argentina Bolonha Gomes, matrícula nº 97061;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 25 de outubro de 2024.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Secretária Municipal de Assistência Social - interina
DECRETO Nº 7.054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Protocolo 1424164

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 1634 /2024- SESA/PMS**

Dispensa de Licitação 228/2024

Processo nº 85054 / 2024

Objeto: Internação Compulsória
Mandado Judicial Nº **5013787-28.2024.8.08.0048**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CENTRO DE TRATAMENTO DE DEP. QUÍMICA VIVÊNCIA ALVORADA LTDA

Valor Total: R\$ 15.600,00

Data da Assinatura: 25/10/2024

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1423787

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1627/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro 56/2024

Ata Nº : 192/2024

Processo nº 84.908/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FOX BRASIL COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 3.720,00

Data da Assinatura: 25/10/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1424103

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1628/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro 63/2024

Ata Nº : 179/2024

Processo nº 84.189/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 9.300,00

Data da Assinatura: 25/10/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1424106

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1629/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro 63/2024

Ata Nº : 176/2024

Processo nº 84.045/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FOX BRASIL COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 8.760,00

Data da Assinatura: 25/10/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1424109

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1630/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro 63/2024

Ata Nº : 181/2024

Processo nº 84.202/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 480,00

Data da Assinatura: 25/10/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1424112

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR) Serra - ES, vem tornar público a errata relacionada ao Processo nº 39084/2023

referente ao **RESUMO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dia 25 de setembro de 2024.

Onde se lê:

"RESUMO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2024."

Leia-se:

"RESUMO DO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023."

Onde se lê:

"PROCESSO 31.519/2024"

Leia-se:

"39.084/2023"

Serra/ES, 25 de outubro de 2024

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1424141

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2023.

Processo nº 54361/2023

Partes: O Município da Serra e a Empresa HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ n.º 25.293.280/0001-02.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 233/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 14/11/2024.

Valor: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.222

Natureza da despesa: 3.3.90.39.17

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1423831

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 157/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 61.616,21 (sessenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral do Município

Protocolo 1424050

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 156/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

IRANILSON CASADO PONTES

COORDENADOR DE GOVERNO

Protocolo 1424052

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 158/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ

Procurador Geral

Protocolo 1424059

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 160/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 54.911,39 (cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

MARAIZA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo 1424061

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 161/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 76.609,39 (setenta e seis mil seiscentos e

nove reais e trinta e nove centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

Protocolo 1424065

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 159/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 1.071.466,04 (um milhão setenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1424071

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 163/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 109.563,51 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

ROSILENE PEROVANO MONGIN
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 1424076

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 165/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 436.938,35 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 1424079

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 166/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1424080

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 167/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 468.471,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1424081

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2022.

Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 168/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 66.962,50 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224

Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1424082

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022.
Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 171/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.
Valor: R\$ 83.035,64 (oitenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224
Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
 Secretário Municipal de Serviços
 Protocolo 1424086

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2022.
Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 172/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.
Valor: R\$ 50.893,64 (cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224
Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
 Protocolo 1424102

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022.
Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 170/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 10.079.731,20 (dez milhões setenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224
Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Protocolo 1424116

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2022.
Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 169/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.

Valor: R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224
Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
 Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
 Protocolo 1424121

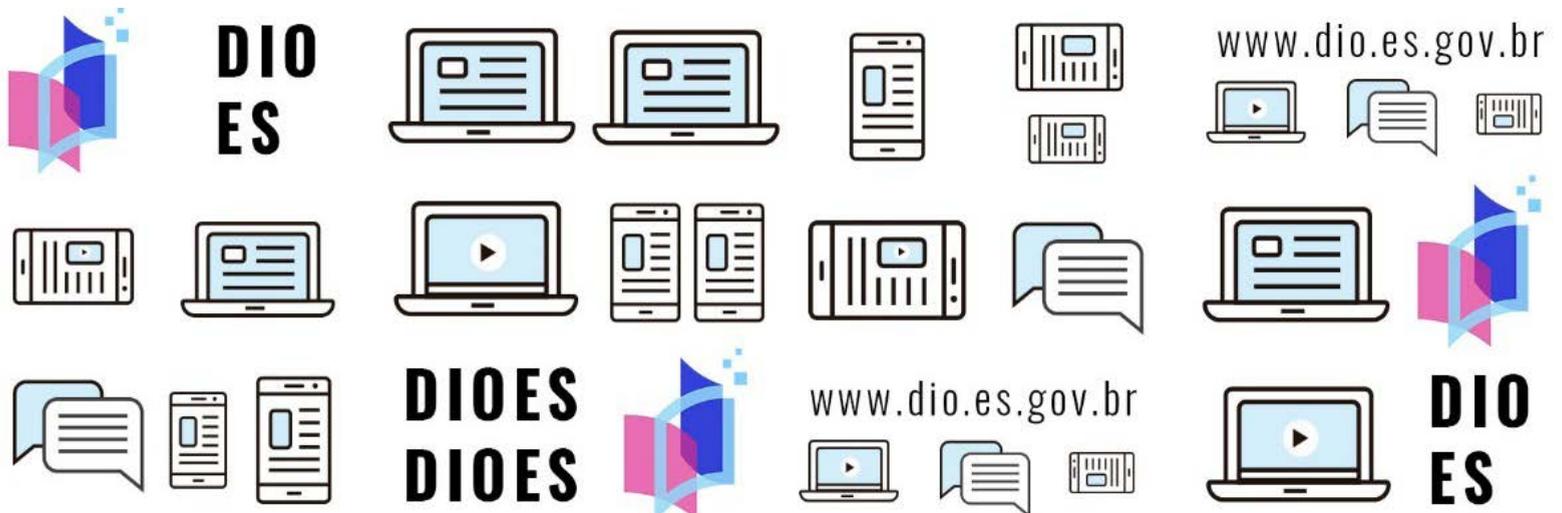
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022.
Processo nº 48417/2022

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS.**

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 164/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, a contar de 28/10/2024.
Valor: R\$ 7.714.080,00 (sete milhões setecentos e quatorze mil e oitenta reais).
Classificação Funcional: 04.122.0039.2.224
Natureza da despesa: 3.3.90.39.72

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

LUCIANA GALDINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Protocolo 1424127





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 29 de Outubro de 2024

Edição N936

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 060/2024

Processo nº 28.448/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0040

Lote 01

Objeto: Itraconazol 50 mg, comprimido.

Vencedor: Licitapharma Distribuidora De Produtos Veterinarios, Hospitalares E Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 9.996,00.

Lote 02

Objeto: Itraconazol 50 mg, comprimido.

Vencedor: Licitapharma Distribuidora De Produtos Veterinarios, Hospitalares E Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 189.924,00.

Lote 03

Objeto: Anestésico de uso veterinário a base de Cloridrato de Xilazina 2%.

Vencedor: Licitapharma Distribuidora De Produtos Veterinarios, Hospitalares E Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 295,00.

Lote 04

Objeto: Anestésico de uso exclusivo veterinário a base de Teletamina (cloridrato) - 125mg + Zolazepan (cloridrato) - 125 mg em excipiente 660 mg.

Vencedor: Cat Dog Atacado Ltda.

Valor: R\$ 3.441,40.

Serra, 25 de outubro de 2024.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1423687

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" abaixo:

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Processo nº 63.695/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0049

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LÁRVICIDA.

Serra, 25 de outubro de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1424074

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Agente de Contratação, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024** - Proc. Eletrônico nº 35906/2024-SEDU, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Serra**, conforme segue:

EDIMAR NUNES (Fornec. Individual) (Itens 06 e 10)
Valor total de R\$ 39.999,70

EMERSON S. DEGASPERI (Fornec. Individual) (Item 06)
Valor total de R\$ 39.996,80

JOÃO B. F. DA COSTA (Fornec. Individual) (Itens 03, 16, 21 e 38) Valor total de R\$ 39.999,26

GILMAR L. BARCELOS (Fornec. Individual) (Item 03)
Valor total de R\$ 39.997,14

ANDERSON RIBEIRO CELESTINO (Fornec. Individual) (Item 06) Valor total de R\$ 39.996,80

MATHEUS J. H. DA SILVA (Fornec. Individual) (Item 06)
Valor total de R\$ 39.996,80

VANDERLEI J. DA SILVA (Fornec. Individual) (Item 06)
Valor total de R\$ 39.996,80

COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM - (Itens: 12, 14, 25, 28, 29, 36, 39, 40, 45, 47 e 49) Valor total de R\$ 1.325.291,00

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC - (Itens: 50, 51, 52, 53, 54 e 55) Valor total de R\$ 2.927.070,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFAC - (Itens: 01, 10 (ORGÂNICA), 10, 11, 12, 22, 23, 31, 45 e 46) Valor total de R\$ 2.808.829,78

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO GARRAÃO - COOPERFRUIT - (Itens: 02, 08, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 44) Valor total de R\$ 1.622.187,50

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA - (Itens: 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 32, 34, 38 e 40) Valor total de R\$ 2.684.607,10

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC (Itens: 08, 09, 14, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 45) Valor total de R\$ 1.367.459,00

COOPERATIVA SANTA CLARA - (Itens 24, 27 e 33)
Valor total de R\$ 150.350,00

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E ARMADORES - APAI - (Item 48) Valor total de R\$ 639.977,60

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA - (Itens 02, 22, 25, 41, 42, 43 e 45) Valor total de R\$ 818.815,00

O processo está disponível para consulta dos interessados. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail licitacao@serra.es.gov.br.

ID (TCE-ES): 2024.069E0600004.18.0001

Serra/ES, 21 de outubro de 2024

Lucia Carla de O Demuner
Agente de Contratação/SEGEPLAN

Protocolo 1424129